DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RÁDIO ALVORADA DE CARDOSO

OBJETO: Contratação de Emissora de rádio, para a transmissão em ondas médias ou frequência modulada, para **transmissão gravada** das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, plenárias e audiências públicas, bem como veiculação de inserções inerentes as sessões plenárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, além de outras atividades institucionais de interesse da Câmara Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cardoso/SP, 08 de março de 2023.

Antônio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RÁDIO ALVORADA DE CARDOSO

OBJETO: Contratação por tempo determinado de Emissora de rádio, para a transmissão em ondas médias ou frequência modulada, para transmissão AO VIVO das sessões ordinárias, extraordinárias solenes, plenárias e audiências públicas, bem como veiculação de inserções inerentes as sessões plenárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas, além de outras atividades institucionais de interesse da Câmara Municipal, conforme Termo de Referência.

VALOR MENSAL: R$ 1.460,00 (hum mil e quatrocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de 08 de março de 2023 a 07 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cardoso/SP, 08 de março de 2023.

Antonio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: RENAN GOMES DA SILVA

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e instalações elétricas do imóvel da Câmara Municipal de Cardoso, conforme Termo de Referência, com estimativa de até 88 horas técnicas no período de 12 meses.

VALOR HORA TÉCNICA: R$ 200,00 (duzentos reais).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, sendo de 08 de março de 2023 à 07 de março de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 – CÂMARA MUNICIPAL
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 – Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cardoso/SP, 08 de março de 2023.

Antônio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: WEBLINE SOFTWARE LUDA EPP

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE Englobando: Treinamento remoto por vídeo conferência, Módulo de Protocolo Digital, o Módulo de Protocolo de controle do S.I.C.(Serviço de informação ao cidadão) Módulo de Organização e Acompanhamento das Proposições, Módulo de Sistema de Gerenciamento e Consolidação das Leis, Cadastro de Documentos Diversos, Sistema Profissional de Backup Automático Local e Remoto (site), Módulo de Integração de Sistema ao Site da Câmara.

VALOR MENSAL: R$ 860,64 (Oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR TOTAL: R$ 10.327,68 (Dez mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será por 12 (doze) meses, sendo de: 03/02/2023 à 02/02/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - CÂMARA MUNICIPAL
02.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 03/2021 e Lei Federal nº 8666/93.

Cardoso, Estado de São Paulo, 03 de fevereiro de 2023.

Antônio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO

CONTRATADA: MARCELO DOS SANTOS 38916516804

AMPLIAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL: Recepção física e protocolo, no sistema webline ou outro congênere, de projetos, com digitalização em PDF e arquivamento do texto do projeto em Word nas respectivas pastas compartilhadas e de backup, digitalização e conferência de assinatura de pareceres das
comissões, bem como viabilização de colheita eletrônica de assinaturas (chave ICP-Brasil) pelos vereadores, a fim de que todos os projetos, pareceres, despachos e documentos sejam previamente assinados ao arquivamento, o que será de responsabilidade de contratado. Organização do processo legislativo eletrônico e físico, de modo que tramitem concomitantemente. Digitalização e envio do autógrafo após a aprovação do projeto, bem como inserção da ata da sessão que aprovou o projeto, bem como do autógrafo e conferência e controle de prazos de forma eletrônica para a sanção do projeto pelo Poder Executivo, alertando caso não tenha havido devolução do projeto ou de veto total ou parcial no prazo descrito em Lei. Conferência de todos os arquivos e assinaturas após a devolução da Lei sancionada e promulgada, com inserção da Lei no sistema de lei e consulta pública do site municipal, inserção do processo legislativo em pasta de backup, conferência de todas as assinaturas e rubricas necessárias pelo arquivamento, sendo pessoalmente responsável pelo arquivamento que ocorrer sem assinatura, bem como finalização do procedimento legislativo online junto ao sistema adotado pela Câmara Municipal, com todas as suas respectivas peças, de modo que reflita integralmente a tramitação física do projeto. Na falta de assinatura, cabe ao contratado contactar o Vereador cuja assinatura esteja faltando para que esta seja suprida de forma manual ou eletrônica (ICP-Brasil), para posterior arquivamento do processo legislativo.

Verificação e correção dos processos legislativos posteriores a 01/01/2020, com colheita das assinaturas faltantes, redação dos pareceres que não estiverem encartados e colheita de suas respectivas assinaturas, bem como inserção em sistema da respectiva digitalização de todo o processo legislativo, de modo que o processo legislativo eletrônico esteja em total consonância com o arquivo físico permanente da Câmara Municipal.

Controle eletrônico de todos os prazos da Câmara Municipal, como ofícios, projetos, vencimentos de decreto legislativos, entre outros, com alerta de vencimento antecipadamente de 5 dias úteis, 3 dias úteis e de vencimento às 9h30min da manhã no dia do vencimento.

VALOR MENSAL: R$ 1.620,83 (Um mil e seiscentos e vinte e oitenta e três centavos).

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO
Vereador Dr. José Maria Morettin

VALOR TOTAL: R$ 9.725,00 (Nove mil setecentos e vinte e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas de contrato em vigor, com a inclusão das condições estabelecidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 - CÂMARA MUNICIPAL
02.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2062.0000 - Manutenção da Administração da Câmara Municipal
3.3.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato 06/2022 e Lei Federal nº 8666/93.

Cardoso, Estado de São Paulo, 13 de fevereiro de 2023.

Antônio Carlos Pinheiro Parpinelli
Presidente da Câmara Municipal de Cardoso

****

Rua Ângelo Morettin,753 - CEP. 15.570-000 - Fone/Fax (017) 3453-1088
e-mail:câmara@camaracardoso.sp.gov.br
CNPJ 49 677 933/0001-07
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

Scanned with CamScanner